

#### REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º (Objectivo)

1 - A Academia de Dança da Boavista destina-se ao Ensino Básico e Vocacional de Dança e prática de actividades físicas e terapêuticas associadas.

Artigo 2º

(Inscrições/Renovações na Academia/Pagamento das Mensalidades)

- 1. São admitidos, na Academia, alunos a partir dos 3 anos de idade.
- 2. As inscrições dos alunos realizam-se de acordo com as directivas fixadas pela Academia, nomeadamente, no que concerne ao nível em que o aluno se deverá inscrever (quando aplicável). As inscrições podem decorrer durante todo o ano lectivo, mas com particular incidência nos meses de Setembro e Outubro.
- 3. As renovações para o ano lectivo subsequente decorrerão nos meses de Junho e Julho; fora deste período serão consideradas inscrições.
- 4. Só são permitidas renovações aos alunos que tenham as mensalidades em dia e paguem, na totalidade, o seguro, a primeira (Setembro) e a última mensalidade (Julho) do ano lectivo subsequente.
- 5. A inscrição na Academia implica o preenchimento da Ficha de Inscrição, apresentação de uma fotografia tipo passe e o pagamento da taxa de inscrição (fixada anualmente pela Academia), o seguro e a 1ª mensalidade de frequência. A tabela de preços das modalidade/graus é fixada anualmente pela Academia.
- 6. Os valores pagos, quer no ato de inscrição, quer no ato de renovação da inscrição, não são reembolsáveis em caso de desistência, salvo mediante a apresentação de declaração médica que ateste o período em que o aluno se encontra incapacitado de frequentar as aulas.
- 7. Em caso de desistência, até uma semana antes do início das aulas, a inscrição só será integralmente reembolsada em caso de doença grave, que impeça o aluno de realizar a actividade. Estes casos terão que ser justificados com declaração médica.
- 8. O Encarregado de Educação compromete-se a efectuar o pagamento de 11 mensalidades (Setembro a Julho).
- 9. As mensalidades poderão ser pagas presencialmente na Academia ou por transferência bancária. Na segunda opção, o aluno deverá guardar o comprovativo de pagamento e apresentá-lo na Secretaria, para que se proceda à rubrica do cartão de aluno, ou então remetê-lo via e-mail para a Academia.
- 10. O valor da mensalidade deverá ser liquidado até ao dia 8 de cada mês. Quando tal não for cumprido, e sem qualquer aviso prévio, será acrescido à mensalidade o valor de €0,50 por cada dia útil de atraso.
- 11. Após um mês da não liquidação da mensalidade, o aluno será interdito de frequentar as aulas.
- 12. Salvo em caso de desistência, o Encarregado de Educação deverá liquidar todas as mensalidades, mesmo as dos meses em que o aluno se ausente por motivo de férias, fase de testes na escola, doença ou qualquer outro motivo. Apenas em caso de doença infecto-contagiosa, cirurgia ou lesões ocorridas nas aulas da Academia e que impeçam o aluno de exercer a sua actividade, a mensalidade ficará suspensa até ao seu regresso. No entanto, estes casos terão de ser justificados com declaração médica.
- 13. Todos os alunos terão um cartão de identificação, que deverão apresentar sempre que for liquidada uma mensalidade.

Artigo 3º

(Período de Funcionamento e Férias Escolares)

- 1. O ano lectivo terá início em Setembro e terminará em Julho, de acordo com o calendário afixado anualmente pela Academia.
- 2. O ano lectivo iniciará com um horário provisório do funcionamento das aulas, sendo depois, se necessário, reajustado de acordo com a disponibilidade dos alunos, professores e salas de aula.
- 3. A secretaria encontrar-se-á aberta, nos dias de aulas, de acordo com o horário afixado.



- 4. O calendário escolar para os alunos das áreas de formação básica e vocacional será afixado anualmente pela Academia,
- 5. A Academia encerrará nos feriados. Caso se justifique, poderá marcar ensaios ou aulas com grupos específicos. No entanto, nestes dias, não decorrerão aulas dentro do horário regular, nem estas serão repostas.
- 6. Para além de Domingos e Feriados, os períodos de encerramento da academia, para cada ano lectivo, serão afixados.
- 7. O horário de funcionamento durante o mês de Julho poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente comunicadas aos encarregados de educação.

# Artigo 4º (Acompanhamento das Crianças e Seguro)

- 1. Os Encarregados de Educação são responsáveis pelo acompanhamento do seu educando até às instalações da Academia. A Academia só se responsabiliza pelos alunos durante os períodos de aula.
- 2. Os Encarregados de Educação deverão entregar o aluno pessoalmente a um dos elementos responsáveis da academia, nunca o deixando sozinho. Caso esta situação não se verifique, a Academia não se responsabilizará por incidentes de qualquer ordem que aconteça com a criança.
- 3. Todos os alunos estão abrangidos por um seguro que cobrirá o tratamento de qualquer lesão física ocorrida nas aulas.
- 4. A Academia não se responsabiliza pelos bens dos alunos em caso de perda/roubo/danificação. Para salvaguardar estas situações, a Academia disponibiliza cacifos.

#### Artigo 5º (Permanência na Academia)

- 1. Com excepção das aulas abertas, familiares ou amigos só poderão assistir às aulas mediante permissão da Direcção e/ou Professor.
- 2. Não é permitido o uso de calçado de rua dentro da sala de aula. Neste âmbito, os alunos que não trouxerem sapatilhas próprias, e exclusivas para dança, não poderão fazer a aula.
- 3. Só a alunos será permitido o acesso ao corredor das salas de aula e balneários. Não alunos apenas poderão entrar com o intuito de utilizar a casa de banho ou de acompanhamento, tal como previsto no ponto 4 do art<sup>o</sup> 5o.
- 4. Os vestiários e as salas de aula são exclusivamente reservados aos alunos, devendo todas as pessoas estranhas ao funcionamento dos mesmos aguardar na sala de espera. Apenas é permitido o acompanhamento/permanência no balneário de um adulto por criança, que frequente um nível entre o baby class e o grau 2, aquando do momento de vestir, antes e depois da aula.
- 5 Dentro da escola dever-se-á falar em voz baixa, de forma a não prejudicar o bom funcionamento das aulas e da secretaria.

## Artigo 6º (Material)

- 1. Os alunos deverão trazer para as aulas o material solicitado pelos professores e não poderão frequentá-las se não se apresentarem devidamente equipados e penteados. No entanto, deverão assistir.
- 2. Por questões de segurança, os alunos não devem levar para as aulas relógios, anéis, colares, brincos, ou outros acessórios.
- 3. O material a usar na sala de aula pode ser adquirido na Academia ou em lojas onde esses artigos se encontrem disponíveis. Terá, muito embora, que ser respeitado o equipamento/uniforme indicado pelo professor e/ou direcção.

### Artigo 7º (Assiduidade e Pontualidade)

1. Sempre que o aluno tenha necessidade de faltar às aulas da Academia, tal facto deve ser comunicado, sem que possível com antecedência, ao professor ou à assistente.



- 2. Os alunos obrigam-se a cumprir pontualmente as aulas em que estão inscritos. Salvo aviso prévio, e subsequente autorização do professor, o aluno que chegue à aula após 10 minutos do início da mesma, apenas poderá assistir.
- 3. Em situação de falta imprevista do professor, a guarda dos alunos, que estejam impedidos de regressar a casa, será assegurada pela assistente.
- 4. As aulas em falta, originadas pelo professor, serão repostas em dia e hora de acordo com a disponibilidade dos alunos, do professor e das salas.

Artigo 8º (Desistências)

1. Se o aluno, por qualquer motivo, quiser desistir da Academia, o Encarregado de Educação deverá comunicar esse facto à direcção, assinando e datando na respectiva ficha de inscrição a participação de desistência. Para a desistência ser consumada, os pagamentos em atraso terão de ser liquidados.

Artigo 9º

(Atendimento aos Encarregados de Educação)

- 1. A Direcção da Academia e os Professores estão disponíveis para atender os Encarregados de Educação sempre que sejam solicitados. Sempre que estes pretendam falar com um professor, ou direcção, devem dirigir-se à secretaria e, caso não seja possível atender no momento, solicitar uma reunião. Por muito breve que seja o assunto, os professores não poderão atender Encarregados de Educação no curto período que existe entre duas aulas.
- 2. Sempre que o Professor e/ou Direcção entender que é necessário falar directamente com o Encarregado de Educação, este será contactado.
- 3. Quando se justificar, a Academia promoverá reuniões gerais.

Aprovado em 31 de Maio de 2019

A Direção

DANGA DA BOAVISTA.

UNIPESSOAL LDA.

NIPC: 510 550 592

RUA NOSSA SRA. JÉ FÁTIMA.

CC 190 84 4950-525 PORTO: COCO